



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Lei Municipal nº 858 de 14 de setembro de 2022*

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Guiricema e dá outras providências.*

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.0002.2.034 – Atenção Básica a Saúde – Recursos Vinculados  
3.1.90.04.00 (129) Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 400.000,00  
3.1.90.13.00 (134) Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00  
*Fonte de Recursos: 2.59 – Transf. SUS – Custeio Serv. Saúde*

*Total:.....R\$ 500.000,00*

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no Exercício de 2021, do recurso da fonte 2.59 – Transf. SUS – Custeio Serv. Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 14 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal